



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 158/2025
Projeto de Lei 1767/2025
18/11/2025

SUMULA: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL
Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente
conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá
Outras Providências.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE
D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de
TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 69.452,50 (sessenta e nove
mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%	
51 - 3.3.90.30.00.00 15000100	MATERIAL DE CONSUMO	27.452,50
59 - 4.4.90.52.00.00 15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00

Total Suplementação: 69.452,50

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso
proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade
com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Receita

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMECE	
04.001.12.361.0005.2.125.	INVESTIMENTO FUNDEB ESTADUAL	
70 - 4.4.90.52.00.00 15990000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.352,50
04.001.12.365.0005.2.126.	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO FUNDEB – VAAT	
73 - 3.1.90.11.00.00 15420100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.870,00
74 - 4.4.90.52.00.00 15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.230,00

Total Redução: 69.452,50

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e
na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Leiza maria soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário

